ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 266, de 22 de novembro de 1960.

Abre crédito especial de cr$ 22.000,00, para o fim abaixo indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para atender as despesas realizadas por ocasião da fundação da Cooperativa dos Plandadores de Algodão do Rio Grande do Norte, com séde nesta cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, os documentos existentes, na importância de cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), e o restante da maior arrecadação pelo duodécimo, na importância de cr$..... 875.323,20.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 12 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.